



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo

EDITAL Nº 040/09

Relatório da Qualidade da Água para Consumo Humano

2º Trimestre de 2009

Em cumprimento do disposto no Artigo 17º do Decreto-Lei n.º306/07, de 27 Agosto, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água do anexo I do referido Decreto-Lei, relativamente ao 2º trimestre de 2009.

O Município de Vila Velha de Ródão realiza um programa de controlo da qualidade da água, apresentado ao Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), com base no disposto na alínea a) do artigo 8º, que incide sobre os sistemas de distribuição do Município.

Todas as determinações são realizadas no cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise, e métodos analíticos.

Durante os meses de **Abril, Maio e Junho de 2009**, foram realizadas, **173 análises na água para consumo humano**, e os resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Vila Velha de Ródão está em conformidade, em 167 análises, com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei nº 306/07, de 27 de Agosto. Verificaram-se incumprimentos aos parâmetros: Manganês, pH, Bactérias Coliformes e Turvação que representam apenas 3,5% do total de análises. O incumprimento no parâmetro Bactérias Coliformes deveu-se a problemas pontuais no sistema de desinfecção que foram de imediato resolvidos. Os incumprimento aos restantes parâmetros (Manganês, pH e Turvação) devem-se à origem da água, no entanto, devido aos valores em causa, a autoridade de saúde não se pronunciou sobre a existência de possíveis perigos para a saúde pública.

Todos os incumprimentos foram comunicados à Autoridade de Saúde e ao IRAR, conforme previsto na legislação.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 07 de Julho de 2009

A Presidente da Câmara Municipal

Dr^a Maria do Carmo Sequeira